



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DECISÃO

Trata-se do Ofício encaminhado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região solicitando unidade móvel do TRE para as ações referentes ao dia mundial em memória das vítimas de acidentes de trabalho.

Infomação da SEAUC os seguintes termos:

Inobstante reconhecer a importância de tal iniciativa, cabe registrar que o atendimento solicitado não poderá ser realizado por intermédio da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

Explicando melhor. Considerando a necessidade de ampliação das atividades de atendimento ao eleitor no município de Juazeiro do Norte até o fechamento do cadastro eleitoral, em razão das ações do projeto #AlistaJuazeiro e da necessidade de intensificar o atendimento aos eleitores(as) para o alcance da meta de 70% do eleitorado, a Presidência deste Regional determinou a **utilização da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor no reportado município até 08/05/2024**, data final para o fechamento do cadastro eleitoral.

Em face do exposto, não vislumbramos viável, s.m.j., a utilização da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor durante o evento de que tratam os presentes autos, razão pela qual **sugerimos o indeferimento do presente pedido.**

DECIDO.

Inicialmente, convém destacar que este Regional compreende a relevância social das ações a serem realizadas pelo TRT 7ª Região.

Embora a presente solicitação tenha perdido o objeto ante a realização do evento no dia 26 de abril, cabe pontuar que esta Administração vem empreendendo ainda mais esforços até o prazo final para fechamento de cadastro, inclusive disponibilizando o máximo de servidores para atuação nas unidades de atendimento em vários pontos na capital do estado, inclusive aos finais de semana e feriados.

Considerando que a unidade móvel encontra-se em Juazeiro do Norte, onde ocorre o projeto Alista Juazeiro visando alcançar a meta de 70% do eleitorado do referido município até o dia 08/05/2024, justifica-se o **indeferimento da presente solicitação.**

Cabe reiterar que há cinco pontos de atendimento ao eleitor além da Central de Atendimento localizada no centro da cidade, quais sejam, Sede do TRE-CE, Shopping Rio Mar Papicu, Shopping Rio Mar Kennedy, North Shopping Jockey e Shopping Giga Mall, onde atuarão os servidores até o encerramento do cadastro, inclusive em feriados, sábados e domingos.

Ao GAPRE para cientificar o solicitante da presente decisão. Após, archive-se independentemente de nova manifestação.

Cópia do presente despacho /decisão servirá como Ofício, oportunidade em que manifesto votos de estima à autoridade comunicada. ([Art. 14 da Resolução do CNJ nº 185, de 2013](#)).

Fortaleza, data registrada no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 01/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0599990&crc=8D24AA5B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0599990** e o código CRC **8D24AA5B**.
